

DIÁRIO
OFICIAL



**Prefeitura Municipal
de
Lajedão**



ÍNDICE DO DIÁRIO

DECRETO

DECRETO.....



DECRETO



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDÃO
ESTADO DA BAHIA

DECRETO MUNICIPAL Nº 048 de 02 de setembro de 2021.

Dispõe sobre Ponto Facultativo no dia 06 de setembro (segunda-feira que antecede ao feriado de 07 de Setembro – Independência do Brasil), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE LAJEDÃO – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e em consonância com a Constituição Federal de 1988:

CONSIDERANDO que o dia 07 de setembro, terça-feira, é feriado nacional referente a Independência do Brasil, e que no momento, ainda enfrentamos um cenário de pandemia, as repartições públicas suspendem suas atividades na segunda-feira que o antecede. Não haverá expediente regular.

DECRETA:

Art. 1º. Ponto facultativo ao trabalho nas repartições públicas municipais, no dia 06 de setembro (segunda-feira).

Parágrafo único: Cabe aos gestores dos órgãos e entidades a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às suas respectivas áreas de competência.

Art. 2º. Ficam proibidas qualquer tipo de aglomeração, com intuito de evitar a disseminação da Covid-19.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajedão/BA, em 02 de setembro de 2021.


ARISTON ALMEIDA PASSOS FILHO
Prefeito Municipal

Praça Plínio Dantas de Lima, 001, Centro
CNPJ: 13.785.670/0001-02

Digitalizado com CamScanner